REQUERIMENTO Nº 477/2017
Data: 04 de dezembro de 2017

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre o Pregão Presencial nº 149/2017, que versa sobre a "aquisição de alimentos e bebidas para lanches a serem servidores em eventos oficiais, reuniões de grupos e demais ações das secretarias e suas unidades".

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito Municipal, para que forneça, nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre o Pregão Presencial nº 149/2017, que versa sobre a "aquisição de alimentos e bebidas para lanches a serem servidores em eventos oficiais, reuniões de grupos e demais ações das secretarias e suas unidades".

A presente solicitação surge com o estranhamento, por parte destes Vereadores, de mais um processo licitatório do Executivo Municipal com valores aparentemente elevados para serviços de baixo custo, como é o caso do presente que, para a aquisição de itens como coxinhas, empadinhas, risóles, pasteizinhos, esfirras, refrigerantes, entre outros produtos alimentícios de baixo custo para lanches, atingiu a vultuosa cifra de R$ 96.937,10.

Ainda que o presente certame se trate de mero registro de preços, a quantia licitada chama a atenção e merece fiscalização por parte deste Poder Legislativo, pelo que requer seja respondido: i) qual foi a justificativa para se licitar referidos itens em sua quantidade; ii) qual foi a base utilizada para a definição dos valores constantes do edital licitatório; iii) há previsão de utilização do total licitado; iv) já houve compras decorrentes deste certame e, em caso positivo, quantas, de quais valores e para quais finalidades; v) qual o valor gasto pela Administração Municipal em 2016 com a compra de produtos similares aos licitados; vi) anteriormente ao presente certame, foram adquiridos pela municipalidade produtos como os licitados; vii) caso positiva a resposta anterior, para qual finalidade, com que valor, de qual empresa e através de qual procedimento; e viii) quais eventos e/ou atividades serão contemplados(as) com os itens licitados.

Com a resposta, requer seja encaminhada cópia integral do certame, bem como de eventuais empenhos já liquidados em razão do mesmo, além dos documentos necessários para comprovação da resposta referente ao item "vii". Ainda, para comprovar a resposta do item "v", requer sejam encaminhadas cópias dos documentos referentes ao ano de 2016.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, estes Vereadores solicitam que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 04 de dezembro de 2017.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

ADRIANO JOSÉ COTTICA
Vereador

MARIA AMÁLIA RITT HAAB
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 04/12/2017
Obtendo o seguinte resultado.
APROVADO POR UNANIMIDADE

Nilson Erno Hachmann - 1º Secretário